



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Região Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:
deitr@educacao.sp.gov.br

PROCESSO Nº SEDUC/ nº 50991/21

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riversul

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2022

PARECER CONCLUSIVO

Foi protocolada por esta Diretoria de Ensino, nas datas de 14/03/2022, 13/06/2022, 13/09/2022 e 30/01/2023, as Prestações de Contas referentes ao exercício de 2022, relativas às quatro parcelas no período de janeiro a dezembro de 2022, cujos repasses foram concedidos nas datas de 31/01/2022, 15/03/2022, 22/06/2022, 05/07/2022 e 15/09/2022, no valor de R\$ 22.102,21, R\$ 22.102,21, R\$ 22.102,21, R\$ 10.541,28 e R\$ 32.643,48 respectivamente; e que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem, não havendo, portanto, que se falar em sanção relativa aos recursos repassados à **APAE de Riversul**, cujo objeto do termo de colaboração é dar atendimento aos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Entidade em regular funcionamento, de cunho filantrópico, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada, de acordo com a finalidade estatutária contida no Artigo 2º, do seu Estatuto Social; sendo sua localização na Rua Ribeirão Vermelho do Sul, nº 1101, em Riversul-SP.

Quanto aos valores encontram-se comprovados nos autos do processo por fonte de recurso. Da análise realizada por esta Diretoria depreende-se que a Prestação de Contas está em situação regular, uma vez que os gastos efetuados atendem aos objetivos da lei autorizadora, constando, ainda, regularidade quanto aos recolhimentos dos encargos trabalhistas, bem como se vinculando ao cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o regulamento do termo de colaboração e mediante a perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Região Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:
deitr@educacao.sp.gov.br

| | |
|---|------------|
| Nota de Empenho nº 2022NE00011 / 2022NE00233 / 2022NE00413 / 2022NR00622 Fonte de Recurso 005003002 | 109.491,39 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | 2.054,89 |
| Total | 111.546,28 |
| Despesas | 111.546,28 |
| Recursos próprios da Entidade | 0,00 |
| Saldos devolvidos à SEDUC (Ref. pagamentos indevidos conforme notificação/justificativa/comprovante de depósito anexos à prestação) | 263,83 |


Em consonância com as metas propostas, a aplicação dos recursos públicos e na conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho, os resultados foram alcançados verificando-se a subordinação ao subprincípio da economicidade, decorrente do princípio da eficiência, respeitando-se, ainda, os demais princípios constitucionais: da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Inferindo-se, assim, pela regularidade da atual Prestação de Contas, em conformidade com as metas governamentais e aos critérios elencados nas Instruções nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

Itararé, 17 de fevereiro de 2023.


Nícia dos Santos Martins
RG.12.406.494-2
Analista Administrativo


Rosemary Cristina Vanzella Pasinato
RG-32.000.817-4
Gestor do Termo de Colaboração


João Torquato Junior
RG 18.670.677-7
Dirigente Regional de Ensino

